

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65745367

CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para firmar **Termo de Autorização (Termo de Cooperação)** com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção de do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos, tudo de conformidade com a LEI 13.019/2014 (LEI ORDINÁRIA) 31/07/2014, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e demais legislações pertinentes.

ANULAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC nomeada pela Portaria nº 020/2016 de 21 de Junho de 2014 considerando que:

- O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de GO – TCM, através de seu Ministério Público de Contas, após análise de todos os documentos que compõem o referido Processo Administrativo, se manifestou contrário ao prosseguimento do Certame, obtendo Medida Cautelar nº 011/2016 para paralisar o certame;
- Que na Representação feita pelo Ministério Público de Contas do TCM-GO o mesmo requereu a anulação do referido edital ou o saneamento das falhas que o inviabilizam;
- O Certame, regido pelo Edital Chamamento Público nº 001-2016 encontra-se suspenso pela CMTC.

Em virtude das considerações acima, do interesse da Administração e no uso de suas atribuições, **RESOLVE ANULAR o Edital e todos os atos e procedimentos do Chamamento Público nº 001-2016 nesta data.**

Este ato está ressalvado no art. 49 da lei 8.666/93.

Goiânia, 10 de Agosto de 2016.

Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa

Presidente CPL CMTC